

REGULAMENTO ESPECÍFICO

VELA

2014 - 2017

(Revisto em outubro de 2015)



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO	4
1.1. LOCAL DE PRÁTICA	4
1.2. PROGRAMA/ HORÁRIOS	4
1.3. ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS	4
1.4. SECRETARIADO	5
2. ESCALÕES ETÁRIOS	5
3. FASES DE ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE APURAMENTO	6
4. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	7
4.1. COMPETIÇÃO FORMAL	7
4.2. MODELO COMPETIÇÃO	8
5. CLASSIFICAÇÕES	8
5.1. CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL	8
5.2. CLASSIFICAÇÃO COLETIVA	8
6. AJUIZAMENTO	8
7. EQUIPAMENTO DESPORTIVO	9
8. TRANSPORTE	9
9. PRÉMIOS	10
10. CASOS OMISSOS	10

INTRODUÇÃO

Este regulamento específico aplica-se a todas as competições de Vela realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar, em conformidade com o estipulado no Programa do Desporto Escolar 2013/2017, Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar, Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Vela, em vigor, sendo complementado pelos regulamentos de cada competição e será revisto e aprovado anualmente pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

Este poderá ainda ser complementado pelo regulamento de prova de cada fase (local, Regional ou Nacional), elaborado pela entidade organizadora com o parecer do Coordenador Nacional da Modalidade e aprovação pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

O Regulamento de Provas e Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Vela aplicam-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização das competições, tendo a possibilidade de se registarem alterações ao nível do organigrama de prova, devido ao tempo de duração desta e/ou às condições de prática observada, bem como ao nível de competências apresentado pelos alunos. Aplicam-se ainda os regulamentos e procedimentos complementares a este documento: Anúncio de Regata, Instruções de Regata, ficha inscrição, registo de regata, folha classificações, ficha inscrição, relatório atividade e autorização Encarregado de Educação (modelos disponíveis on-line/site Desporto Escolar).

1. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO

A competição é destinada a todos os alunos matriculados num Estabelecimento de Educação e de Ensino público, particular ou cooperativo nos Ensinos Básico ou Secundário, e que estejam devidamente inscritos, de acordo com o programa Desporto Escolar vigente, nos grupos-equipa de Vela.

As atividades de Vela do Desporto Escolar, deverão estar articuladas com o Regulamento da Federação Portuguesa de Vela, vigorando este último por época (de 1 outubro 2015 a 30 setembro 2016).

A organização e o Coordenador Nacional de Modalidade (em parceria com o Técnico Federação Portuguesa de Vela (FPV)) devem definir o formato competitivo após a observação das condições reais de prática.

Os alunos dos grupos-equipa do Desporto Escolar de Vela, só podem inscrever-se na classe conforme o escalão etário correspondente, ou na classe imediatamente superior (para alunos segundo ano escalão anterior- conforme Regulamento Provas DE art 14 - 1 e 2).

1.1. Local de prática

A entidade organizadora deve ter em conta o local da prova, de forma a garantir a segurança dos alunos.

1.2. Programas/Horários

Os programas e horários das atividades são da responsabilidade da entidade organizadora e com o parecer do coordenador Nacional de modalidade, devendo ter em conta os seguintes períodos:

- Receção dos participantes;
- Preparação das embarcações;
- Reunião técnica dos professores envolvidos na atividade;
- Realização das regatas;
- Alimentação;
- Elaboração de classificações e entrega de prémios.

1.3. Acompanhamento de alunos

Os professores que acompanham os alunos são responsáveis pelo devido enquadramento, orientação e segurança durante a atividade.

Devem identificar os elementos da equipa junto do secretariado, acompanhar os alunos na preparação das embarcações e garantir que os mesmos se apresentem devidamente equipados antes da ida para o mar, e acompanhá-los no plano de água com o Barco de Apoio (para grupo de 6 a 8 alunos).

Se o grupo - equipa não cumprir este ponto do regulamento ser-lhe-á averbada **FALTA ADMINISTRATIVA**, que será apenas contabilizada para efeitos de análise da participação da escola, durante a respetiva prova, não havendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual.

Se o grupo-equipa não comparecer no momento da preparação da embarcação será averbada **FALTA COMPARÊNCIA**.

1.4. Secretariado.

A entidade organizadora é responsável pelo secretariado da atividade, devendo:

- Elaborar com a Comissão de Regata o Anuncio de Regata / Instruções de Regata e ficha de inscrição da atividade;
- Divulgação do AR e IR (anexo);
- Recolha e tratamento das inscrições (ficha inscrição-anexo);
- verificar o material/embarcações dos participantes;
- classificações (anexo);
- Elaboração e divulgação da classificação individual e da classificação coletiva.

2. ESCALÕES ETÁRIOS.

Os escalões etários/género/Classe para a Vela, nos anos letivos de 2013/2017, são os seguintes:

ESCALÕES	CLASSE/ EMBARCAÇÃO	ANO LETIVO 2013/2014	ANO LETIVO 2014/2015	ANO LETIVO 2015/2016	ANO LETIVO 2016/2017
		ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO
INFANTIL A	OPTIMIST	2003/2005	2004/06	2005/2007	2006/2008
INFANTIL B	OPTIMIST	2001/2002	2002/2003	2003/2004	2004/2005
INICIADO	OPTIMIST	1999/2000	2000/2001	2001/2002	2002/2003
JUVENIL	LASER4.7	1997/1998	1998/1999	1998/2000	1999/2001
JUNIOR	LASER4.7	1992/1996	1993/1997	1994/1997	1995/1998

De acordo com o Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar, os escalões etários, por género e modalidade foram definidos para a Vela, adequando às regras da FPV.

Os escalões etários, por género e classe, que poderão **disputar títulos Nacionais** de Vela são os seguintes:

-
- INICIADOS: FEM/MASC/ CLASSE OPTIMIST
 - JUVENIS: MASC/FEM/ CLASSES LASER4.7

Os alunos dos grupos-equipa do Desporto Escolar de Vela podem participar no seu escalão etário.

Nas provas Regionais/Nacionais poderá participar no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior. Neste último caso, o aluno deve manter-se até ao final do ano letivo nesse escalão. A subida ao escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade.

Neste último caso o aluno só poderá ser apurado para Nacional desde que tenha disputado o circuito regional/provas de apuramento no escalão/classe.

3. FASES DE ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE APURAMENTO

3.4.1. As diversas fases organizativas desenvolvem-se do seguinte modo:

3.4.1.1. A Fase Local: é da responsabilidade de cada CLDE, com a colaboração das Escolas e dos respetivos Coordenadores Técnicos dos Clubes de Desporto Escolar, Professores dos grupos-equipa da modalidade e outras entidades, ou naqueles, em que forem delegadas competências.

- **Individualmente:** Sem limite de participação escalão etário/género/classe. Competem para classificação local.

- **Coletivamente:** A participação dos 3 melhores resultados individuais de cada Agrupamento/Escola não Agrupada do escalão etário/género/classe.

NOTA: Poderá em cada fase de organização existir a possibilidade de se realizar prova com embarcação “Raquero” (equipa 3/4 alunos) em regime de experimentação /exibição sujeito a regulamento próprio.

3.4.1.2. A Fase Regional: é da competência da respetiva CRDE, em colaboração com a CLDE, CFD`s e das Escolas onde decorrem as atividades. Nesta fase participam os alunos e os Agrupamentos e Escolas não Agrupadas conforme o apuramento/circuito Regional.

Apuramentos

- **Individualmente:** Será estabelecida quotas de participação para cada CLDE.

- **Coletivamente:** O **Agrupamento/Escola não Agrupada** classificado/a nos 3 melhores resultados individuais de cada **CLDE** no escalão etário de Iniciados/Juvenis.

3.4.1.3. A Fase Nacional é da responsabilidade da CNDE em colaboração com a CRDE e a CLDE onde decorre o evento.

- **Individualmente:** O apuramento individual para a fase Nacional é da responsabilidade da Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE) em colaboração com as CLDE e CFD's, de acordo com os regulamentos em vigor (Regulamento Geral, Regulamento específico Vela, Regulamento provas Regionais).

Nesta fase participam os alunos apurados do regional (Iniciados-classe Optimist e Juvenil - classe Laser4.7). É estabelecido com base das quotas definidas pela Coordenação Nacional.

4. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

4.1. Competição Formal

Rege-se pelo presente regulamento e pelas regras de regata à Vela 2013/2016 (parte 7), sob a orientação do Coordenador Nacional da Modalidade.

Segundo regras e regulamento específico, e deverá decorrer mediante técnicos especializados.

Corpo Técnico:

Coordenador Nacional da Modalidade.

Professores de apoio.

Comissão de Regata (Presidente e Membro-nomeado pela entidade organizadora/FPV para Campeonato Regional/Nacional).

Balizador (entidade organizadora).

3 Candidatos de apoio Comissão de regata- Desporto Escolar Alunos (supervisão Coordenador Nacional e entidade organizadora).

Promovendo a saudável competição e tendo em consideração os escalões/género/classe propostos, a entidade organizadora pode realizar outro tipo de atividades complementares (Competição com velejadores Federados, exposições de atletas profissionais, exposições ou projeção de filmes).

Deve ser posto à disposição da Comissão de Regata o equipamento técnico necessário ao bom desenvolvimento da competição/atividade, nomeadamente:

- Barco Comissão de Regata;
- Bandeiras Classe e do código internacional de sinais;
- Balizas/Boias de regata;
- Buzina ou outro sinal sonoro;
- Quadro de avisos;
- Registo/Folha de Regata.

4.2. Modelo de Competição

Será elaborado o Anuncio de Regata / Instruções de Regata conforme regras de regata à Vela 2013/2016 (parte 7- Apêndices k e L/disponível on line- documentos complementares).

A organização de Regatas poderá sofrer alterações, mediante aviso prévio, conforme regras de regata à Vela 2013/2016 (parte 7- Regra 90.2 (C)), requerendo sempre a aprovação prévia do Coordenador Nacional da Modalidade.

5. CLASSIFICAÇÕES

Em cada competição será elaborada uma classificação individual por escalão/género/classe/ Agrupamento/Escola não Agrupada. Poderá ser, ainda, realizada uma classificação coletiva absoluta (Escola/CLDE).

Conforme regras de regata à Vela 2013/2016 (parte 7- regra 90.3 /Apêndice A),

5.1. Classificação individual

A classificação individual será conforme regras de regata à Vela 2013/2016 (Parte 6 - Regra79).

5.2. Classificação coletiva

Esta classificação será obtida por ordem crescente do somatório da pontuação referente à melhor classificação realizada pelos 3 melhores alunos de um grupo-equipa escola em cada um dos escalões/ambos géneros/classe, de acordo com o seguinte critério:

1ºlugar	1 ponto
2ºlugar	2 pontos
3ºlugar	3 pontos
...	...

Em caso de empate, será classificada em primeiro lugar a escola que obtiver mais primeiros lugares, de seguida, mais segundos lugares e assim sucessivamente.

6. AJUIZAMENTO

O ajuizamento é efetuado pela Comissão de Regata e alunos juizes formados nas ações de escola, locais e regionais. Cada grupo-equipa deve inscrever pelo menos 1 aluno juiz por competição. A orientação destes estará a cargo da Comissão de Regata designado pela entidade organizadora em colaboração com o coordenador Nacional de Vela/FPV.

A Comissão de Regata deve ser constituída por um Presidente, um membro (nomeado pela entidade organizadora/FPV para Regionais e Nacional), e alunos de apoio à comissão de regata (registo/outras tarefas).

Esta Comissão de Regata deve ser nomeada pela organização da prova e pelo o coordenador Nacional de Vela/FPV nas provas Regionais/Nacionais.

7. EQUIPAMENTO DESPORTIVO

O equipamento é da responsabilidade de cada participante/escola/CFD/Clube.

Nas fases Regionais/Nacionais a logística de material deve ser coordenada entre o participante/escola/CFD/Clube e a organização de prova.

Todo o aluno deve ser detentor de material próprio e deve usá-lo.

Material obrigatório do aluno: colete salvação, apito amarrado ao colete.

Na **classe Optimist**: vertedor, flutuadores deverão estar em perfeitas condições (sem perda de ar), mastreação completa (com todos os sistemas), escota, vertedor, pagaia, segurança do mastro à enora, leme, patelhão devidamente amarrado, boça com mínimo de 8metros e preso ao painel de proa. Obrigatório: vela com numeração.

Na **classe Laser**: vela 4.7, mastreação completa, leme, patelhão.

Na **classe Raquero (equipa 3/4 alunos)**: embarcação com velas, escotas, leme, patelhão.

O material deverá ser verificado pela entidade organizadora, e a não apresentação do material, ou em más condições, implica a não participação na prova.

O professor responsável pelo seu grupo/equipa: deve ser detentor de um **barco de apoio**, para um grupo de 6 a 8 alunos, bem como **VHF**.

Aconselha-se a utilização de fato isotérmico, protetor solar e roupa quente.

8. TRANSPORTE

A logística e despesas inerentes aos transportes deverão ser articuladas entre os grupos/Equipa/CLDE/CRDE e organização de prova.

9. PRÉMIOS

Serão atribuídas medalhas aos 3 primeiros classificados de cada escalão/género/classe, e à primeira equipa Escola/CLDE/CRDE de classe no final prova/Circuito Regional.

Em todas as atividades deve ser reconhecida a participação de professores e alunos através de um diploma oficial a elaborar pela organização.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção- Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.